



**MUNICÍPIO DE POPULINA**

**Estado de São Paulo**

**CNPJ 51.842.177/0001-76**

Rua 13 de Maio, 1211 - Centro - CEP: 15670-000 - Fone: 17 3639-9020



**LEI Nº1.616, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017**

**“Institui o Dia do Atleta no município de Populina e dá outras providências”.**

ADAUTO PINTO, Prefeito Municipal de Populina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

**Artigo 1º** - Fica instituído no âmbito do município de Populina o **“Dia do Atleta”**, que se destacaram em competições esportivas de nível municipal, Estadual e Federal.

**Artigo 2º** - A data comemorativa do Dia do Atleta será celebrada no dia 15 de novembro de cada ano.

**§ Único:-** A data ora instituída passará a constar do Calendário Oficial de Eventos deste Município de Populina, na qual poderá ser concedidas honrarias ao mérito aos atletas homenageados.

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Populina, 02 de Outubro de 2017.

ADAUTO PINTO  
-Prefeito Municipal-

Registrada nesta Secretaria na data supra, afixada no local de costume e arquivada no Cartório de Registro Civil e Anexos local, nos termos do artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Populina.

SILVIO ROGÉRIO MARTINS  
-Auxiliar de Secretaria/Designado-